



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí – PI.
 Secretaria Municipal de Educação.
C.N.P.J. J: 01.612.575/0001-28
 Rua José Antônio Lopes, 127 – Centro -
 CEP: 64590-000 – Caridade do Piauí - PI



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
 C.N.P.J. (MF) 06.554.844/0001-60 FONE: (86) 3285.1152
 END: Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha CEP - 64.325-000

Portaria GB/Pref. nº 26 /2015 Caridade do Piauí, 30 de abril de 2015.

O Prefeito Municipal de Caridade do Piauí/estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a implantação do Programa Projovem Campo –Saberes da Terra neste município;

CONSIDERANDO a não existência de Servidor do Quadro Efetivo disponível para a função;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na súmula vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal para nomeação do Cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **RONALDO GOMES DA COSTA**, CPF: 041.994.923 - 21 e RG: 3.029.654 SSP/PI, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Turma do Programa Projovem Campo – Saberes da Terra, exercendo sua função nas escolas Antônio dos Santos na sede e na Escola São José, no Sítio Cabaceira deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se, Cientifique – se e cumpra – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caridade do Piauí, 30 de abril de 2015.

José Lopes Filho
JOSÉ LOPES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
 C.N.P.J. (MF) 06.554.844/0001-60 FONE: (86) 3285.1152
 END: Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha CEP: 64.325-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RAZÃO SOCIAL:			CNPJ:
J. N. J. SILVA			13.452.326/0001-00
ESPÉCIE	NÚMERO	VALOR GLOBAL	MODALIDADE
2º aditivo	Nº 1206-01/2013	R\$ 122.102,00	PREGÃO
RESUMO DO OBJETO:			
Fornecimento de Pneus para abastecer maquinário da Prefeitura Municipal, com o intuito de manter a continuidade dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.			
VIGÊNCIA: 29 de outubro de 2015			
CRÉDITO /DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			FONTE DE RECURSO
U.O.	FUNCIONAL	NAT.DESPESA	TESOURO MUNICIPAL
02.08.00	20.122.0204.2028.0000	3.3.90.30.00	

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0109-01/2014

RAZÃO SOCIAL:			CNPJ:
SALAMANDRA CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA			10.446.223/0001-30
ESPÉCIE	NÚMERO	VALOR	MODALIDADE
5º ADITIVO	0109-01/2014	R\$ 463.980,17	TOMODA DE PREÇO
RESUMO DO OBJETO:			
O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração nos prazos previstos na cláusula décima, relativa aos prazos de vigência e execução contratual.			
VIGÊNCIA: 07 de agosto de 2015			
CRÉDITO /DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			FONTE DE RECURSO
Und. Orç	Classi. Funcional	Cat. Econômica	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE
02.09.00	12.361.0220.1046.0000	4.4.90.51.00	



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ - CMDCA

TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2015 AO EDITAL nº 001/2015

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Floresta do Piauí, no uso e gozo de suas atribuições legais; considerando a necessidade de adequar o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Floresta do Piauí (PI) à legislação vigente; torna público - para conhecimento dos interessados - que foi dada nova redação aos itens 1; 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.6; 9.2 e 18.1 do Edital nº 001 de 31 de março de 2015, publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios do dia 10 de abril de 2015, páginas 111/114, e foi acrescido:- os parágrafo primeiro e segundo ao item 3, do mesmo EDITAL, acima-referido, passando o mesmo a vigorar com o seguinte texto:

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

O presente processo de escolha em data unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (ECA), alterada pela Lei 12.696/12 e pelas Leis Municipais números 04/2001 e 88/2012; sendo realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes do Município de Floresta do Piauí e fiscalização do Ministério Público, que atua perante o juízo da Infância e Juventude da Comarca de Campinas do Piauí (PI), torna público o Processo de Escolha em data Unificada para membros do conselho tutelar para o quadriênio 2016/2019, mediante condições estabelecidas no edital, retro-citado, e no presente aditamento.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CANDIDATURA A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

Só poderá ser candidato a membro do Conselho Tutelar aquele que tiver, à data do registro da candidatura:

- 3.1. reconhecida idoneidade moral;
- 3.2. idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
- 3.3. residir no município há pelo menos (dois) anos;
- 3.4. instrução equivalente ao 2º grau completo;
- 3.5. estar em gozo dos direitos políticos;
- 3.6. comprovado conhecimento da Lei 8.069/90, e compromisso com a causa da criança e do adolescente.

Parágrafo primeiro:- A comprovação do atendimento ao requisito constante no subitem 3.1., deste termo de aditamento, será feita através de apresentação de Certidão de Distribuição emitidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual para fins Gerais – Processos originários Cíveis e Criminais.

Parágrafo segundo:- A comprovação do atendimento ao requisito constante no subitem 3.6, do item 3, deste termo de aditamento far-se-á através de avaliação em curso promovida pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.

(Continua na próxima página)